



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 42/2022

Projeto de lei nº 29/2022 (Poder Executivo)

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

“Institui no Calendário Oficial do Município de Piedade/SP o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 e dá outras providências.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em razão do início da campanha de vacinação contra a COVID-19, em 21 de janeiro de 2021, fica instituído no Município de Piedade o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

Parágrafo único. O Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 ocorrerá todo ano, no dia 21 de janeiro, constando no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A data tem como finalidade homenagear as vítimas e estabelecer memória em nome das famílias.

Art. 3º Nesta data as bandeiras nacional, estadual e municipal, instaladas nos órgãos públicos municipais, deverão ser hasteadas a meio mastro e prestadas honras às fúnebres vítimas da COVID-19.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 29 de agosto de 2022.

Adilsom Castanho
Presidente

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Vice-Presidente

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
1ª Secretária

Wandi Augusto Rodrigues
2º Secretário